



PROTOCOLO

Entre,

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

Segundo Outorgante

Coluna Imbatível, pessoa coletiva nº 516 364 391, com sede na Rua Padre Maia Nº24, 1Dto., 4430-479, Vilar de Andorinho, neste ato representada por David Rodrigues, na qualidade de Sócio da Sociedade, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Âmbito do Protocolo

O presente protocolo abrange os serviços de Fisioterapia, mais detalhadamente os contidos no Anexo I do presente Protocolo.

Cláusula 2.ª Objeto do Protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e conjugue) as seguintes condições:

1. Oferta de Diagnóstico Fisioterapêutico.
2. Desconto de 10% que incide sob o preço de tabela (Anexo I) para sessões avulsas.

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

3. Desconto de 15% que incide sob o preço de tabela (Anexo I) para packs de 10 sessões.

Cláusula 3.^a
Locais de atendimento

Os serviços serão prestados na Avenida da República Nº 1326 – 2º - Sala 28 em Vila Nova de Gaia, sempre mediante marcação para os seguintes contactos: 910 777 409 ou atendimento.purephysis@gmail.com

Cláusula 4.^a
Admissão

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão ou declaração válida do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

Cláusula 5.^a
Promoção e Divulgação

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através do site do primeiro outorgante e da página web do segundo outorgante.

Cláusula 6.^a
Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7.^a
Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 8.^a
Entrada em Vigor

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

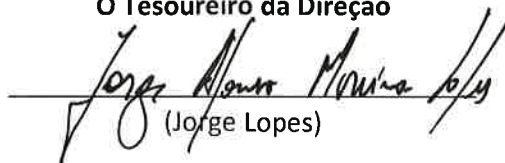
Vila Nova de Gaia, 13/12/2021

O Primeiro outorgante,

O Presidente da Direção


(Serafim Silva)

O Tesoureiro da Direção


(Jorge Lopes)

O Segundo outorgante,

Sócio da Sociedade


(David Rodrigues)

ANEXO I



PURE PHYSIS
Fisioterapia

Sessão de Fisioterapia para adultos (60 min)	20€
Sessão de Fisioterapia para crianças (30 min)	14€
Massagens Terapêuticas:	
Massagem Pós-operatória (30min)	10€
Massagem de Recuperação (30 ou 60 min)	12-20€
Massagem Drenante (30 ou 60min)	12-20€
Aula de Pilates Clínico	15€